



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 000285/2011**

ABERTURA: 4/4/2011 - 10:39:40

REQUERENTE: MILTON SIMON BAPTISTA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF, MARIA DE SOUZA MATIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Paulo Cesar Macaco Ferraz*  
Assessor Téc. de Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado

PROTÓCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Suplente de Leitura</i>	<i>04/04/11</i>
<i>Comissões</i>	<i>1/1</i>
<i>Justiça - Votacao</i>	<i>04/04/11</i>
<i>do parecer</i>	<i>04/04/11</i>
<i>Votacao de fundo</i>	<i>1/1</i>
<i>o parecer substitutivo</i>	<i>1/1</i>
<i>de projeto</i>	<i>04/04/11</i>
<i>aprovado</i>	<i>04/04/11</i>
	<i>1/1</i>
	<i>1/1</i>
	<i>1/1</i>
	<i>1/1</i>



## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

### **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Projeto de Lei nº 000285/2011 – Substitutivo ao Projeto de Lei nº 000071/2011**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF – MARIA DE SOUZA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF – MARIA DE SOUZA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.**

**Registre-se que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 000071/2011 tem como objeto criar e denominar a EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na Rua Jatobá, esquina com a Rua Araucária e Rua Pau Brasil – Bairro Movelar – Estado do Espírito Santo - “MARIA DE SOUZA MARTINS.”**

**As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria absoluta, e o processo de votação será o nominal,**



## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o PARECER da PROCURADORIA desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e onze.

**MILTON SIMON BAPTISTA**  
Presidente

**ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES**  
Relator

**ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS**  
Membro



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 000071/2011**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF, MARIA SOUZA MATIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Processo Nº 000285/2011**

**ABERTURA:** 4/4/2011 - / 10:39:40

**REQUERENTE:** MILTON SIMON BAPTISTA

**DESTINO:** PROCURADORIA

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF, MARIA DE SOUZA MATIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Pablo Cesar Macedo Ferraz*  
Assessor Tec. de Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado  
PROTOCOLISTA

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF "MARIA SOUZA MATIAS", situada na Rua Jatobá, esquina com a Rua Araucária e Rua Pau Brasil – Bairro Moveelar – Linhares – Estado do Espírito Santo.**


**Art. 2º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF "MARIA DE SOUZA MATIAS" atenderá os estudantes do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano de escolaridade.**



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

Art. 3º - Este Substitutivo ao Projeto de Lei nº 000071/2011 entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

  
**MILTON SIMON BAPTISTA**  
Vereador



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 000071/2011**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF, MARIA SOUZA MATIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

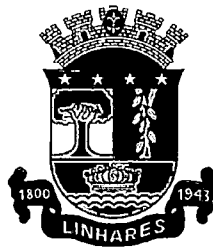
**PROTÓCOLO**

N.º 285  
Em 4 / 4 / 11

*Paulo Cesar Macedo Ferraz*  
Assessor Téc. de Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF "MARIA SOUZA MATIAS", situada na Rua Jatobá, esquina com a Rua Araucária e Rua Pau Brasil – Bairro Movejar – Linhares – Estado do Espírito Santo.

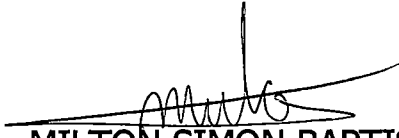
Art. 2º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF "MARIA DE SOUZA MATIAS" atenderá os estudantes do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano de escolaridade.

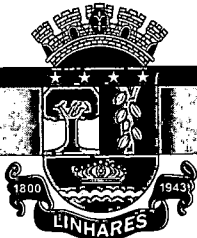


**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

Art. 3º - Este Substitutivo ao Projeto de Lei nº 000071/2011 entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

  
MILTON SIMON BAPTISTA  
Vereador



MENSAGEM Nº. 002/2011

Linhares-ES, 27 de janeiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à superior consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo criar a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Dr. Nelson Darby de Assis.

Tal solicitação se faz necessária para inclusão deste estabelecimento na Rede Municipal de Ensino.

Na oportunidade o Município presta homenagem a ilustre cidadão que dignificou nossos munícipes com sua brilhante atuação durante os anos que nos compartilhou sua convivência, período no qual exerceu importantes cargos públicos com zelo e particular competência.

Solicitamos a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem essa matéria, dando-lhe a tramitação de **urgência prevista** na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

  
GUERINO LUIZ ZANONI  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº. 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.**

Dispõe sobre criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Dr. Nelson Darby de Assis, do Bairro Moveelar, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Processo Nº-000071/2011**

**ABERTURA:** 01/02/2011 - 14:27:53

**REQUERENTE:** PREFEITO MUNICIPAL

**DESTINO:** PROCURADORIA

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF DR. NELSON DARBY DE ASSIS, DO BAIRRO MOVELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Paulo Cesar Macedo Ferraz*  
Assessor Tec. de Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado


PROTOCOLISTA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Dr. Nelson Darby de Assis, situada na Rua Jatobá, esquina com a Rua Araucária e Rua Pau Brasil, Bairro Moveelar, Linhares-ES.

**Art. 2º** A Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Dr. Nelson Darby de Assis, atenderá os estudante do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano de escolaridade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

  
GUERINO LUIZ ZANÓN  
Prefeito Municipal

## Assinaturas dos Moradores do Bairro Movelar

NOME	RG	CPF
Benedito das Neves da Silva		829.54747589
João Henrique Campos		114.42608765
Olímpio dos Santos		109.37490750
Idaumeildo		015.302.487.95
Lucineia C.S.S.		076.407.867.46
Ermano Baloboni		674.914.487.04
Valdirice M.º Gonzales		088.274.074.66
Paulo Henrique Baldini		135.915.647.58
Jandra Costa		086.188.667.42
Salvo Franco Ribeiro		099.377.437.70
Dalva n.º L. Oliveira		042.075.227.78
Mauro Antonio Silva		078.537.887.11
Juliana Ferreira Silva		055.147.667.21
Janice Reis de Souza		102.993.877.63
Roslene A.A. Barroso		091.491.497.92
Leucinda Costa		096.939.767.46
Joe Kelly R.		119.228.607.35
Leonice Pacheco		104.314.047.63
Lourenço J. Santos M		109.537.727.21
Marcia Vanessa A. Rez		118.782.787.89
William Alves Barroso		136.045.657.40
Suelly Alves de Almeida		094.675.607.47
<del>Paulo</del>		
Erivaldo Cordeiro		058.788.734.60
Sra. Larissa dos Santos		121.624.447.20
Priscila Sentana Waple		097.260.097.31
General E. Brulho da Silva		044.631.094.85
Benedito Nascimento Dias dos Santos		140.406.487.73
Paulo Paulino Sarmiento		130.966.447.06
Edilson Manoel dos Santos		
Anderson S.º A. Reis		091.320.447.12
Cláudio da Silva		109.003.957.37
Marcelo da C. V. Silva		098.781.777.93

Assinaturas dos Moradores do Bairro Movelar

NOME	RG	CPF
Manoel B. Verdulino	56.399	
João do Al	04387560243	
Paulo Eduardo de S. Costa	732.366	
João	671.066	
Julio P dos Santos	1171367	
X. Luis Zolymarcelo	505.453	
Claudia de V. Aguiar 20ado	1.731.902.515	
Marcelo DADA	989.068	
Marcelo de S. S. S. S.	61505	
Wilella Claudino S. Souza	1.071.147	
Romildo Rosa	898916	
Diesli - Santo		
Ritelli Santo		
Marcada Silla	137274068-29	
Enoki Benf m Guimaraes	58.66.8701	
omamad José O Araujo	06.677.736-492	
George Araujo Machado	12072485503	
Rafaela Araújo Guimarães		
Marina dos Reis Alvim		
Rodim Epi da Silva	099.097.547.67	
WESLEN RODRIGUES SILVA	752.781.087.97	
WHEMERSON RODRIGUES SILVA	15280899798	
MARIA ROSA dos Santos	00972792775	
WRONERSON RODRIGUES SILVA	152.809.277.78	
MARCELO MADERI MONTEIRO	088.237.047-23	
OTAVIO ANTONIO de Campa	1080256 SPTE	
Adriana Durapico dos Santos	2002831 SPCC	101.717.317.60
Jose miloto de Souza		075277947-7
Romildo Bana de Souza	825589146-34	
Romulo Odemar Felix	130381.057-10	
Angela Goldman Felipe	07833367-66	
Carina P. Parcellos Moreagini	1913449 ES	Keuputunfor
Reginald A. Casagrande	164233 ES	Bojucal A Casagrande

Mãe Jornal da Silva

Lucia Bernardo dos Santos

~~40887115~~

402937716-15

000048487-00

## Assinaturas dos Moradores do Bairro Movelar

NOME	RG	CPF
maíra motta		00788290403
Luís Mauro Rocha		7804706772
Leandro T. de Souza	1929055	057.558.387-80
Milton de Paula		042.074.937-35
Christian de Freitas		102.037.967-46
Raulo de Freitas		526.576.717.72
Vilma Santos Paula		930.705.597.04
Chandecir M. da Cruz		740.255.997.21
Engenheiro de Sousa		093.200.697.08
Edson de		702.304.007-79
Carle Soares		072.403.944-92
Edicson G. de Sousa		081.744.797.95
Yair de Souza Silva		891.335.107-25
Sergio Roberto		979.057.474.00
Maurício Brito Souza		077.406.076.06
Rosir de Cristo de S.		118.877.897.82
Fernando de S. de S.		091.952.787.08
Josimar Mendes		057.896.387.67
Edicson dos Santos		007.614.625-11
Elisna Mai		056.863.947.25
Patrícia Couto dos Santos		134.358.817-04
Roberto de Souza		071.333.147.10
Stênio S. de Souza		054.133.787-42
Marcio Domingos de S.		094.120.277.20
Sergio A. de Souza		076.285.347.67
Joséline Costa Machado		099.947.137.60
Leonardo Ferreira		096.622.677.19
Edicson de S. dos Santos		110.295.097-19
Juceli Ramos dos Santos		115.477.707.32
Reinaldo de S.		096.939.997.97
Princípio de S.		126.569.597.06
Nilton Alves Alves		080.160.077.40

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MOVELAR**  
Rua Vinhático, lote 05, quadra 19-Bairro Movelar-Linhares-ES-CNPJ:  
01.052.094/0001-05.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LINHARES – ES

PROTOCOLO  
N.º 086  
Em 14/02/11

*Paulo Cesar Macedo Ferraz*  
Assessor Téc. de Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA**, presidente da Associação de Moradores do Bairro Movelar, vem através desse solicitar que a nova unidade de ensino fundamental que será construída no Bairro Movelar, tenha como denominação “**Maria Souza Matias**”, foi moradora a mais de trinta anos na comunidade, e veio a falecer em 27 de outubro de 1985.

Ressaltamos que ficaremos imensamente lisonjeados se o nome da citada senhora for escolhido por Vossa Excelência.

Segue em anexo a certidão de óbito e abaixo assinado de moradores do Bairro.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar meus votos de consideração e respeito.

Linhares-ES, 11 fevereiro de 2011.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES  
DO BAIRRO MOVELAR  
CNPJ: 01.052.094/0001-05

*Luz Henrique Pereira*  
Presidente

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA**

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MOVELAR**  
Rua Vinhático, lote 05, quadra 19-Bairro Movelar-Linhares-ES-CNPJ:  
01.052.094/0001-05.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LINHARES. – ES

PROTOCOLO  
N.º 086  
Em 014/02/11

*Paulo Cesar Macedo Ferraz*  
Assessor Téc. de Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA**, presidente da Associação de Moradores do Bairro Movelar, vem através desse solicitar que a nova unidade de ensino fundamental que será construída no Bairro Movelar, tenha como denominação "**Maria Souza Matias**", foi moradora a mais de trinta anos na comunidade, e veio a falecer em 27 de outubro de 1985.

Ressaltamos que ficaremos imensamente lisonjeados se o nome da citada senhora for escolhido por Vossa Excelência.

Segue em anexo a certidão de óbito e abaixo assinado de moradores do Bairro.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar meus votos de consideração e respeito.

Linhares-ES, 11 fevereiro de 2011.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES  
DO BAIRRO MOVELAR  
CGC: 01.052.094/0001-05

*Luz Henrique Pereira*  
Presidente

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA**



**Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

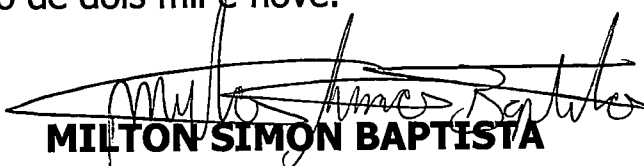
**PROJETO DE LEI**

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica denominado **MARIA SOUZA MATIAS** a Escola de Ensino Fundamental, situado na Avenida Araucária, s/n – Bairro Movejar \_ Linhares – Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

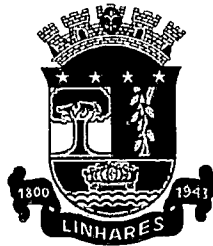
Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.



**MILTON SIMON BAPTISTA**

**Vereador**





**Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PROJETO DE LEI**

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica denominado **MARIA SOUZA MATIAS** a Escola de Ensino Fundamental, situado na Avenida Araucária, s/n – Bairro Movelar \_ Linhares – Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

  
**MILTON SIMON BAPTISTA**

**Vereador**

# República Federativa do Brasil



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO  
2.ª ZONA JUDICIÁRIA DE VITÓRIA  
OFICIAL  
Avenida Duarte Lemos, 468  
VILA RUBIM - VITÓRIA - ES - Fone: 223-3419

## REGISTRO CIVIL *Zilma Leite Figueira*

Estado do Espírito Santo  
Município e Comarca de Vitória  
Distrito de Sede

### CERTIDÃO DE ÓBITO

*Zilma Leite Figueira*, Oficial do Registro Civil da 2.ª Zona Judiciária de Vitória, na forma da lei etc.

CERTIFICO, que sob n.º 2.023, as fls. n.º - 116 vº - do livro n.º C - 05 do Registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de ..... MARIA SOUZA MATIAS ..... falecida a a 27 de outubro (10) de 1985. às 17:45 horas, em Hospital Oswaldo Monteiro - nesta cidade - Vitória - Estado do Espírito Santo. do sexo feminino. de cor ..... profissão do lar. natural de Minas Gerais. residente e domiciliado Av. Conceição da Barragem, 733, Bairro Araçás-Linhares. com cinquenta e dois anos de idade, estado civil casada. filha a de AMÉRICO JOSÉ DOS SANTOS, profissão ..... natural de ..... residente ..... e de Dona CLARA MARIA DE JESUS. de profissão ..... natural de ..... residente ..... Foi declarante sr. Edivaldo Souza Matias. sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Carlos Alberto G. dos Santos - CRM-1324. que deu como causa da morte INSUFICIÊNCIA RENAL. e o sepultamento feito no cemitério de São José Interlagos - Linhares - às 10:00 hs do dia 29/10/1.985.

Observações: Nada mais foi declarado.

SR/.. O referido é verdade e dou fé.

Vitória (ES), 28 de outubro (10) de 1985.

*Zilma Leite Figueira*  
Oficial



**Câmara Municipal de Linhares**

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

**PARECER DA PROCURADORIA**

Projeto de Lei nº 000285/2011 – Substitutivo ao Projeto de Lei nº 000071/2011

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF – MARIA DE SOUZA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF – MARIA DE SOUZA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 000071/2011 tem como objeto criar e denominar a EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na Rua Jatobá, esquina com a Rua Araucária e Rua Pau Brasil – Bairro Movelar – Estado do Espírito Santo - “MARIA DE SOUZA MARTINS.”

As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria absoluta, e o processo de votação será o nominal,



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a PROCURADORIA, da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 000071/2011 que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e onze.

**ELDO VALNEIDE VICHI**  
Procurador